



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM

Altera a Lei nº 9.226, de 04 de setembro de 2013, que autoriza o Poder Executivo a repassar aluguel social às famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social.

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 9.226, de 04 de setembro 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar aluguel social no valor mensal de até 1,40 VRM - Valor de Referência do Município, pelo período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, às:

(...)

Art. 4º

§ 5º O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, renovável na forma do art. 1º.”

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

A presente proposta de alteração no prazo do Aluguel Social de 6 para 12 meses se justifica em razão da dificuldade enfrentada pelos beneficiários em conseguir firmar contratos de locação dos imóveis no prazo de 6 meses, sendo que o período mínimo geralmente exigido é de 12 meses.



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 08 de abril de 2024.

VEREADORA ANA RITA



**CÂMARA DE VEREADORES DE
LAJEADO - RS**

AV. BENJAMIN CONSTANT, 670 - 95900-106
10.534.369/0001-38

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmlajeado.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/790736EF>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM

Protocolo 000830 de 12/04/2024 10:32:29

Documento
000022 / 2024

Processo
-

Autenticação



790736EF

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: ANA RITA DA SILVA AZAMBUJA

CPF: 683***.***87

Assinado em: 09/04/2024 17:51:55

Local: IP: 177.38.157.14 Geolocalização: -29.458822, -51.975226

Hash do documento (SHA-256): 5788c84ca49862a171f08e65da6b3dc812c0a3fcf65e2cc7415549a9532b4b01

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.